LEI Nº 016/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

"Autoriza a Contabilidade do Município a suplementar Dotação Orçamentária por excesso de arrecadação e dá outras providências"

Eu, **ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$259.085,89 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária.

15 - Urbanismo
15.451 - Infraestrutura Urbana
15.451.004.1.031 - Implantação de Galerias Pluviais
Fonte 02 - Estadual
Ficha: 39-8- 44.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 202.122,25

15 - Urbanismo
15.451 - Infraestrutura Urbana
15.451.004.2.005 - Atividades dos Serviços Públicos Municipais
Fonte 01 - Tesouro
Ficha: 46-6- 44.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 56.963,64

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior referente ao recurso Estadual será coberto com recursos repassados pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - FEHIDRO, Convênio nº 135/2020, os recursos da contrapartida, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

15 - Urbanismo
15.451 - Infraestrutura Urbana
15.451.004.2.005 - Atividades dos Serviços Públicos Municipais
Fonte 01 - Tesouro
Ficha: 43-7- 33.90.30.00 - Material de Consumo....R$ 56.963,64

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto - SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 21 de maio de 2020.

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei n° 031/93, de 31 de agosto de 1993.

Marcos Cesar Minuci de Sousa
Assessor Jurídico

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna